



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- EDITAL -

### CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2023

### PROCESSO Nº 5.645/2023

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA HABILITAREM-SE A RECEBER TERRENOS EM DOAÇÃO LOCALIZADA EM ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ.**

**INTERESSADA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

#### 1. DO PREÂMBULO

**1.1. O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.638.714/0001-20, com sede Rua Sete de Setembro, 701, Centro, Tremembé, através do Prefeito Municipal, Sr. **Clemente Antonio de Lima Neto**, no uso de suas atribuições e na qualidade de Autoridade competente, **TORNA PÚBLICO**, a abertura do presente edital de Chamamento Público, com fundamento na Lei Municipal nº 253, de 21 de fevereiro de 2013, para a seleção de empresas aptas a receber terrenos em doação de terreno, em atenção ao Programa de Desenvolvimento Socioeconômico do Município da Estância Turística de Tremembé.

**1.2.** O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente no site da Prefeitura ([www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)) no link licitações, sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito poderão ser obtidos através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico pelo telefone (12) 3672-5734.

**1.3.** As empresas interessadas assumem todos os eventuais custos relativos à preparação e apresentação das respectivas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos.

**1.4.** Cada empresa PROPONENTE se compromete com a autoria, veracidade e autenticidade de todas as informações apresentadas em sua proposta, podendo ser responsabilizada a qualquer momento, caso seja constatada a falsidade das informações ou dos documentos apresentados.

#### 2. DO OBJETO

**2.1.** O objeto do presente edital é credenciamento de empresas interessadas, a obter incentivos fiscais no âmbito do Município da Estância Turística de Tremembé, localizada em área industrial, conforme mapa em anexo.

#### 3. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

**3.1.** O presente edital de Chamamento Público, ficará disponível para os interessados, durante o período de 30 (trinta) dias.





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## “PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**3.2.** As empresas interessadas deverão manifestar interesse na doação de área, objeto do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, mediante apresentação de propostas a partir do dia **13 de dezembro de 2023**, sendo que o prazo final o **dia 15 de janeiro de 2024**.

### 4. DA VISITA TÉCNICA

**4.1.** As empresas eventualmente interessadas, poderão se assim desejar, realizar a visita na área, objeto de doação, afim de tomar conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações da futura doação objeto do presente edital, ocasião em que será fornecido o Atestado de Visita.

**4.2.** A visita FACULTATIVA, deverá ser agendada previamente, por e-mail, [desenvolvimentoeconomico@tremembe.sp.gov.br](mailto:desenvolvimentoeconomico@tremembe.sp.gov.br) ou telefone (12) 3672-5734, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

### 5. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

**5.1.** A inscrição dos interessados formalizada por meio do preenchimento do Plano de Negócios (ANEXO I) contendo todas as informações necessárias.

**5.2.** As Pessoas Jurídicas interessadas em receber terrenos em doação e os benefícios fiscais previstos na Lei Complementar nº 253/13, deverão observar os seguintes critérios:

**5.2.1** - Maior número de empregos para os munícipes tremembeenses;

**5.2.2** - Maior arrecadação de impostos compartilhados e;

**5.2.3** - Faturamento mensal.

**5.2.4** - Valor do investimento.

### 6. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

#### 6.1. Para análise:

**I** - Contrato social e suas alterações devidamente registradas na Junta Comercial do Estado ou cartório de Títulos e Documentos;

**II** – Comprovação de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**, com situação cadastral atualizada, demonstrando que a empresa se encontra ativa;

**III** - Relatório ou memorial identificando e descrevendo o empreendimento a ser implantado no imóvel;

**IV** - Indicação de tamanho em metros quadrados da área pretendida;

**V** - Número de postos de trabalhos criados para os munícipes e;

**VI** - Impostos Compartilhados Arrecadados;





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## “PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### 6.2. Para habilitação:

**I** - Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**II** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

**III** – Comprovação de regularidade perante a Fazenda **MUNICIPAL** – mediante apresentação de Certidão de Tributos mobiliários, notadamente o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativos ao domicílio ou sede do proponente;

**IV** – Comprovação de regularidade do **FGTS**, através de Certificado de Regularidade – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos;

**V** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

**VI** - Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

a) Todos os documentos para a habilitação podem ser apresentados posteriormente à análise do item 6.1. da Comissão de Avaliação.

b) Em hipótese nenhuma será aceito documentação incompleta.

### 7. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

**7.1.** A classificação das empresas dar-se-á em função dos critérios estabelecidos, com pontuação determinada para cada um, considerando a maior arrecadação dos impostos compartilhados, maior número de postos de trabalho para municípios, e os indicativos de solides da empresa, levados em conta:

**7.2.** Quanto à arrecadação dos impostos compartilhados:

**a)** Maior arrecadação de ICMS, IPVA, IRPJ ou IPI, com a pontuação máxima de **30 pontos**;

**7.3.** Quanto aos postos de trabalho:

**a)** Quantidade de novos postos de trabalho a serem gerados no primeiro ano de atividade a área industrial, se a empresa já estiver constituída em outro município, com pontuação máxima de **40 pontos**;

**7.4** – Quanto aos indicativos de solidez da empresa;

**a)** Recursos próprios no investimento, com pontuação máxima de **30 pontos**.

### 8. DA SELEÇÃO

**8.1.** A atividade preponderante do empreendimento a ser desenvolvida pela empresa deverá estar contemplada no objeto social da mesma.





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## “PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**8.2.** Com base nos critérios constantes no item acima, a Comissão de Avaliação, se reunirá sob a convocação de seu presidente em até 15 (quinze) dias após a apresentação das propostas das empresas interessadas.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** Após a assinatura da escritura, os donatários poderão requerer também os benefícios fiscais, baseados na Lei Complementar nº 253/13, Lei de Incentivo a Indústria.

**9.2.** Os futuros donatários deverão atender os dispositivos previstos neste edital e aos demais instrumentos legais à disposição da Comissão de Avaliação.

Considerando o interesse público e a finalidade social da doação, a escritura será lavrada com a cláusula de retrocessão.

**9.3.** A documentação deverá ser entregue, em horário normal de expediente no balcão de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico localizada na Rua Sete de Setembro, 557, centro, Tremembé – SP, CEP 12120-017.

**9.4.** Os interessados de outros municípios poderão enviar a documentação para o mesmo endereço aos cuidados da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, considerando para fins de término de prazo a data da postagem.

**9.5.** Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (12) 3672-5734 com Rômulo ou Arthur.

### 10. DOS ANEXOS

10.1. Fazem parte integrante do presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus **ANEXOS**:

- a) **ANEXO I – Plano de Negócios.**
- b) **ANEXO II – Atestado de visita.**
- c) **ANEXO III – Mapa da Área**
- d) **ANEXO IV - Lei Complementar nº 253, de 21.02.2013.**

Estancia Turística de Tremembé, 08 de dezembro de 2023.

**Clemente Antonio de Lima Neto**  
Prefeito Municipal

**Arthur Taques de Amorim Bizordi**  
Secretário de Desenvolvimento  
Econômico



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### ANEXO I

#### PLANO DE NEGÓCIO

##### Para Instalação de Empresa na Área Industrial

#### 1 – CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

##### 1.1. RAZÃO SOCIAL:

##### 1.2. CNPJ:

##### 1.3. INSCRIÇÃO ESTADUAL:

##### 1.4. DATA DE FUNDAÇÃO:

##### 1.5. ENDEREÇO:

##### 1.6. MUNICÍPIO:

##### 1.7. TELEFONE E PESSOA DE CONTATO:

##### 1.8. QUAL É A ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA PELA EMPRESA NA ÁREA INDUSTRIAL \_\_\_\_\_

##### 1.9. A EMPRESA SERÁ?

( ) RELOCADA PARA A ÁREA INDUSTRIAL

( ) INÍCIO DAS ATIVIDADES

( ) UMA UNIDADE DE EXPANSÃO DA EMPRESA

##### 1.10. CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA ESTABELECIDO NA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: R\$

##### 1.11. PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL:

NOME DOS SÓCIOS

CPF :

##### 1.12. QUAL O Nº DE EMPREGOS DIRETOS NA ATUALIDADE E QUAL A PROJEÇÃO DE NOVOS EMPREGOS NA ÁREA INDUSTRIAL?

EMPREGOS ATUAIS: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**EMPREGOS A SEREM GERADOS NO 1º ANO DE ATIVIDADE:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**PROJEÇÃO DE EMPREGOS INDIRETOS** \_\_\_\_\_

**OUTRAS INFORMAÇÕES:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### 2 – ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

**2.1. FAZER UM BREVE RELATO DO HISTÓRICO DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### 3 – PROJETO

**3.1. FINALIDADE DO PROJETO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**3.2. QUAL A NECESSIDADE DE ÁREA EM m<sup>2</sup> NO PARQUE INDUSTRIAL?** \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>

**3.3. JUSTIFICATIVA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**3.4. QUAL O TAMANHO DO PRÉDIO E/OU INTALAÇÕES A SEREM CONSTRUÍDOS, EM m<sup>2</sup>? \_\_\_\_\_**

**3.5. QUAIS AS CARACTERÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO QUE PRETENDE REALIZAR?**

---

---

---

---

---

---

---

**3.6. QUAL O TEMPO PREVISTO PARA INSTALAÇÃO DA EMPRESA NA ÁREA INDUSTRIAL?**

**3.6.1- INÍCIO DAS OBRAS: DATA PREVISTA \_\_\_\_\_**

**3.6.2- CONCLUSÃO DAS OBRAS: DATA PREVISTA \_\_\_\_\_**

**3.6.3 – INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: DATA PREVISTA \_\_\_\_\_**

**3.7. A EMPRESA POSSUI PREVISÃO DE UMA FUTURA EXPANSÃO NA ÁREA INDUSTRIAL**  
**( ) SIM ( ) NÃO**

**3.7.1 – QUAL O TEMPO PREVISTO PARA A FUTURA EXPANSÃO? \_\_\_\_\_**

**3.7.2 – ESTIMATIVA DE CONSTRUÇÃO FUTURA: \_\_\_\_\_m<sup>2</sup>**

**3.7.3 – OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_**

---

---

---

**3.8. – QUAL O MERCADO EM QUE IRÁ ATUAR? MUNICÍPIO/REGIÃO/ ESTADO?**

**INVESTIMENTOS DA EMPRESA PREVISTOS NA ÁREA INDUSTRIAL**

**DESCRIÇÃO DOS INVESTIMENTOS E FONTES DE RECURSOS**





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**RECURSOS PRÓPRIOS**

**RECURSOS DE TERCEIROS**

**INST. FINANCEIRA**

**TOTAL R\$**

**PROJEÇÃO DAS RECEITAS PARA OS PRÓXIMOS 3 ANOS**

**PERÍODOS ANO 1; ANO 2; ANO 3;**

**4 – OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIO (EXPERIÊNCIA NO RAMO)**

---

---

---

---

---

---

Declaro para os devidos fins, que as informações acima prestadas neste Plano de Negócio, são a expressão da verdade.

Tremembé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal







# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### ANEXO II

#### ATESTADO DE VISITA

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2023

#### PROCESSO INTERNO Nº 5.645/2023

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA HABILITAREM-SE A RECEBER TERRENOS EM DOAÇÃO LOCALIZADA EM ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ.

Atesto, para fins de participação no processo de credenciamento de empresas, que a empresa .....  
....., inscrita no CNPJ nº....., neste ato representada pelo Sr(a). ....., inscrito(a) no CPF sob nº....., participou da vistoria para verificação da área, objeto de futura doação e que tomou conhecimento de todas as informações condições para o cumprimento das obrigações, objeto do presente credenciamento.

Estância Turística de Tremembé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**Responsável pela Visita Técnica**

---

**Empresa:**

**Nome do Responsável:**





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

[www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br) | Tel. (12) 3607-1000 | [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br)

### ANEXO III

### CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2023

### PROCESSO INTERNO Nº 5.645/2023

### MAPA DA ÁREA

